



DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.912, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

Altera o Anexo I da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.849, de 5 de dezembro de 2018, que aprova a programação da Saúde Bucal, para os componentes Deformidade Crânio Facial e Odontologia Hospitalar, na Programação Pactuada Integrada de Minas Gerais (PPI/MG) e dá outras providências.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

- a Portaria MS/GM nº 1.464, de 24 de junho de 2011, que altera o Anexo da Portaria nº 600/GM/MS, de 23 de março de 2006, que institui o financiamento dos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO);
- a Portaria GM/MS nº 3.011, de 10 de novembro de 2017, que estabelece recursos a serem transferidos do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC para o Teto Financeiro Anual da Assistência Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade-MAC dos Estados e do Distrito Federal;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.275, de 17 de fevereiro de 2016, que aprova as normas gerais para adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do processo de concessão do incentivo financeiro dos serviços de assistência odontológica com uso de anestesia geral ou sedação em ambiente hospitalar no Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.668, de 20 de fevereiro de 2018, que aprova a programação dos valores publicados para o Estado de Minas Gerais na Portaria GM/MS nº 3.011, de 10 de novembro de 2017 no âmbito da Programação Pactuada Integrada de Minas Gerais (PPI/MG);
- a Resolução SES/MG nº 5.180, de 17 de fevereiro de 2016, que estabelece as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do processo de concessão do incentivo financeiro estadual para a reestruturação e qualificação da assistência odontológica em ambiente hospitalar, abrangendo a assistência integral às pessoas com deformidade crânio facial, no âmbito do Estado de Minas Gerais;
- a Resolução SES/MG nº 5.181, de 17 de fevereiro de 2016, que estabelece as normas gerais para adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do processo de concessão do Incentivo financeiro dos serviços de assistência odontológica com uso de anestesia geral ou sedação em ambiente hospitalar no Estado de Minas Gerais;
- a Resolução SES/MG nº 6.129, de 20 de fevereiro de 2018, que altera o Anexo IV da Resolução SES/MG nº 5.249, de 13 de abril de 2016, e dá outras providências;
- a necessidade de revisar os valores do SADT, referentes a deformidade crânio facial, publicados na Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.849, de 5 de dezembro de 2018, a fim de garantir o acesso adequado às regiões de saúde de origem do paciente;
- a Resolução CES/MG nº 016, de 12 de dezembro de 2016, que dispõe sobre aprovação do Plano Estadual de Saúde de Minas Gerais para o quadriênio 2016-2019; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 250ª Reunião Ordinária, ocorrida em 20 de março de 2019.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

DELIBERA:

Art. 1º – Fica alterado o Anexo I da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.849, de 5 de dezembro de 2018, conforme Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de março de 2019.

**CARLOS EDUARDO AMARAL PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG**

**ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.912, DE 20 DE MARÇO DE
2019 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).**



ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.912, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

“ANEXO I DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.849, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2018.

(...)

3. METODOLOGIA DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PARA O COMPONENTE DA DEFORMIDADE CRÂNIO FACIAL

(...)

PROGRAMAÇÃO POR MUNICÍPIO DE ATENDIMENTO

Município sede dos serviços / Componente Deformidade Crânio Facial	Meta física/ Procedimentos cirúrgicos/ anual*	Recurso anual por produção* (R\$)	Meta física/ Carteira de Média Complexidade ambulatorial	Carteira de Média complexidade ambulatorial (R\$)	Total do valor financeiro anual para oferta do serviço (R\$)
Alfenas	102	132.820,32	170	388.465,30	521.285,62
Belo Horizonte	205	266.942,80	361	824.917,49	1.091.860,29
Total	307	399.763,12	531	1.213.382,79	1.613.145,91

4. PROGRAMAÇÃO POR REGIÃO DE SAÚDE/PACIENTE PARA OS SERVIÇOS DE DEFORMIDADE CRÂNIO FACIAL

A programação por Região de Saúde/paciente está detalhada abaixo:

Origem	Região de saúde	IBGE	Município de Atendimento	Meta Física	Valor (R\$)	Meta Física SADT	Valor SADT (R\$)
31062	Águas Formosas	310620	Belo Horizonte	1	1.302,16	2	4570,18
31041	Além Paraíba	310160	Alfenas	1	1.302,16	2	4570,18
31001	Alfenas/Machado	310160	Alfenas	5	6.510,80	9	20565,81
31063	Almenara	310620	Belo Horizonte	3	3.906,48	6	13710,54
31064	Araçuaí	310620	Belo Horizonte	1	1.302,16	3	6855,27



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

31070	Araxá	310620	Belo Horizonte	3	3.906,48	5	11425,45
31013	Barbacena	310160	Alfenas	4	5.208,64	7	15995,63
31016	Belo Horizonte/Nova Lima/Caeté	310620	Belo Horizonte	48	62.503,68	66	150815,94
31017	Betim	310620	Belo Horizonte	9	11.719,44	16	36561,44
31028	Bom Despacho	310160	Alfenas	2	2.604,32	3	6855,27
31049	Brasília de Minas/São Francisco	310620	Belo Horizonte	4	5.208,64	8	18280,72
31042	Carangola	310160	Alfenas	2	2.604,32	4	9140,36
31034	Caratinga	310620	Belo Horizonte	3	3.906,48	6	13710,54
31014	Conselheiro Lafaiete/Congonhas	310160	Alfenas	5	6.510,80	7	15995,63
31018	Contagem	310620	Belo Horizonte	11	14.323,76	18	41131,62
31050	Coração de Jesus	310620	Belo Horizonte	1	1.302,16	2	4570,18
31035	Coronel Fabriciano/Timóteo	310620	Belo Horizonte	3	3.906,48	5	11425,45
31019	Curvelo	310620	Belo Horizonte	3	3.906,48	5	11425,45
31026	Diamantina	310620	Belo Horizonte	3	3.906,48	5	11425,45
31029	Divinópolis/Santo Antônio do Monte	310160	Alfenas	6	7.812,96	9	20565,81
31030	Formiga	310160	Alfenas	2	2.604,32	4	9140,36
31051	Francisco Sá	310620	Belo Horizonte	1	1.302,16	2	4570,18
31071	Frutal/Iturama	310620	Belo Horizonte	2	2.604,32	4	9140,36
31036	Governador Valadares	310620	Belo Horizonte	6	7.812,96	12	27421,08
31020	Guanhães	310620	Belo Horizonte	2	2.604,32	4	9140,36
31002	Guaxupé	310160	Alfenas	3	3.906,48	5	11425,45
31037	Ipatinga	310620	Belo Horizonte	6			20565,81



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

					7.812,96	9	
31021	Itabira	310620	Belo Horizonte	3	3.906,48	5	11425,45
31003	Itajubá	310160	Alfenas	3	3.906,48	5	11425,45
31065	Itaobim	310620	Belo Horizonte	1	1.302,16	3	6855,27
31031	Itaúna	310160	Alfenas	2	2.604,32	3	6855,27
31073	Ituiutaba	310620	Belo Horizonte	3	3.906,48	6	13710,54
31052	Janaúba/Monte Azul	310620	Belo Horizonte	4	5.208,64	9	20565,81
31053	Januária	310620	Belo Horizonte	2	2.604,32	3	6855,27
31023	João Monlevade	310620	Belo Horizonte	2	2.604,32	3	6855,27
31077	João Pinheiro	310620	Belo Horizonte	1	1.302,16	2	4570,18
31043	Juiz de Fora/Lima Duarte/Bom Jardim de Minas	310160	Alfenas	10	13.021,60	16	36561,44
31004	Lavras	310160	Alfenas	3	3.906,48	5	11425,45
31044	Leopoldina/Cataguases	310160	Alfenas	3	3.906,48	5	11425,45
31076	Manga	310620	Belo Horizonte	1	1.302,16	2	4570,18
31059	Manhuaçu	310620	Belo Horizonte	5	6.510,80	10	22850,9
31038	Mantena	310620	Belo Horizonte	1	1.302,16	2	4570,18
31027	Minas Novas/Turmalina/Capelinha	310620	Belo Horizonte	2	2.604,32	4	9140,36
31054	Montes Claros/Bocaiúva	310620	Belo Horizonte	6	7.812,96	13	29706,17
31045	Muriae	310160	Alfenas	3	3.906,48	5	11425,45
31066	Nanuque	310620	Belo Horizonte	1	1.302,16	2	4570,18
31022	Ouro Preto	310620	Belo Horizonte	3	3.906,48	4	9140,36



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

31067	Padre Paraíso	310620	Belo Horizonte	1	1.302,16	2	4570,18
31032	Pará de Minas	310160	Alfenas	4	5.208,64	6	13710,54
31005	Passos/Piumhi	310160	Alfenas	5	6.510,80	9	20565,81
31057	Patos de Minas	310620	Belo Horizonte	5	6.510,80	10	22850,9
31074	Patrocínio/Monte Carmelo	310620	Belo Horizonte	3	3.906,48	6	13710,54
31068	Pedra Azul	310620	Belo Horizonte	1	1.302,16	2	4570,18
31055	Pirapora	310620	Belo Horizonte	2	2.604,32	4	9140,36
31006	Poços de Caldas	310160	Alfenas	4	5.208,64	5	11425,45
31060	Ponte Nova	310620	Belo Horizonte	3	3.906,48	7	15995,63
31007	Pouso Alegre	310160	Alfenas	8	10.417,28	14	31991,26
31040	Resplendor	310620	Belo Horizonte	1	1.302,16	3	6855,27
31056	Salinas/Taiobeiras	310620	Belo Horizonte	3	3.906,48	7	15995,63
31039	Santa Maria do Suaçuí/São João Evangelista	310620	Belo Horizonte	2	2.604,32	3	6855,27
31033	Santo Antônio do Amparo/Campo Belo	310160	Alfenas	3	3.906,48	6	13710,54
31046	Santos Dumont	310160	Alfenas	1	1.302,16	1	2285,09
31015	São João del Rei	310160	Alfenas	4	5.208,64	7	15995,63
31047	São João Nepomuceno/Bicas	310160	Alfenas	1	1.302,16	2	4570,18
31008	São Lourenço	310160	Alfenas	4	5.208,64	7	15995,63
31009	São Sebastião do Paraíso	310160	Alfenas	2	2.604,32	4	9140,36
31024	Sete Lagoas	310620	Belo Horizonte	6	7.812,96	12	27421,08
31069	Teófilo Otoni/Malacacheta/Itambacuri	310620	Belo Horizonte	5	6.510,80	9	20565,81



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

31010	Três Corações	310160	Alfenas	2	2.604,32	4	9140,36
31011	Três Pontas	310160	Alfenas	2	2.604,32	3	6855,27
31048	Ubá	310160	Alfenas	5	6.510,80	8	18280,72
31072	Uberaba	310620	Belo Horizonte	6	7.812,96	9	20565,81
31075	Uberlândia/Araguari	310620	Belo Horizonte	12	15.625,92	21	47986,89
31058	Unaí	310620	Belo Horizonte	4	5.208,64	8	18280,72
31012	Varginha	310160	Alfenas	3	3.906,48	5	11425,45
31025	Vespasiano	310620	Belo Horizonte	4	5.208,64	8	18280,72
31061	Viçosa	310620	Belo Horizonte	2	2.604,32	4	9140,36
Total				307	399.763,12	531	1.213.382,79

”(nr)